

Ao

Município de Venda Nova do Imigrante-ES

Comissão de Licitações

Assunto: Contrarrazão em resposta ao recurso impetrado pela empresa SANIGRAN LTDA, CNPJ nº 15.153.524/0001-90 – Pregão presencial 23/2021 processo: 1419/2021.

À Pregoeira,

A empresa Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda-EPP, estabelecida à Rua Violeta, 292, Jardim Colorado- Vila Velha ES, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 39.817.994/0001-79, vem através desta, apresentar as contrarrazões ao recurso impetrado pela empresa SANIGRAN LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.153.524/0001-90 – Pregão presencial 23/2021 processo: 1419/2021.

I - Das alegações:

A empresa Sanigran Ltda alega que:

“Houve equívoco na inabilitação da recorrente, para demonstrar isto, primeiramente cabe explicitar as exigências do edital supostamente infringidas:

a) Alvará Sanitário, expedido pela Vigilância Sanitária do Estado ou Município onde estiver instalado a distribuidora, ou em caso de venda direta, da fábrica

Note-se que diferente do entendimento do pregoeiro, houve real cumprimento dos requisitos de habilitação, visto que o alvará sanitária é configurado documento complementar que sequer esta presente na legislação, não sendo exigência desclassificatória.

2.1.1. DO ALVARÁ SANITÁRIO

A recorrente foi inabilitada pois não apresentou alvará sanitário. Esta exigência é ilegal, pois a Lei de Licitações determinou de forma taxativa quais seriam os documentos a serem exigidos para habilitação nas licitações públicas, não estando incluso o Alvará em questão:”

II- Dos fatos:

- 1) A alegação da empresa é **intempestiva**. O edital é soberano e, ao participar do certame, a empresa concorda com todas as exigências editalícias e, deixando de apresentar qualquer documento é automaticamente desclassificada.

Perdeu o prazo para tal questionamento. Veja item 4 e 7.8 do edital de pregão 23/2021 abaixo::

Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda

Rua Violeta, 292 - Jardim Colorado - Vila Velha - ES | CEP 29104-650 | Tel: (27) 3219-1133 - 3299-8737

Site: www.vetorialbrasil.com | E-mail: vetorial.vila@hotmail.com

4.1. Os pedidos de esclarecimento referente ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço licitacao@vendanova.es.gov.br. A solicitação deverá conter o nome do interessado, endereço da empresa.

4.4. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo a petição ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico vendanova.es.gov.br, ou entregue pessoalmente na sala da Comissão Permanente da Licitações, no endereço constante no preâmbulo deste edital, das 12h às 18h, dirigida a Pregoeira.

4.5. A petição de impugnação deverá conter a assinatura do interessado ou seu representante, a indicação do número do Pregão, endereço completo, telefone e e-mail, a formulação do pedido contendo a exposição dos fatos para a representação da pessoa jurídica ou física.

7.8. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e aceitação de todas as regras do certame, assumindo o proponente o compromisso de cumprir o objeto do contrato em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando necessário, sua substituição.

É inconteste a intempestividade do recurso da empresa Sanigran Ltda.

- 2) A alegação da empresa Sanigran Ltda, de que a exigência da apresentação do Alvará Sanitário é ilegal, **NÃO PROCEDE**. O Alvará Sanitário é exigido para empresas que atuam direta ou indiretamente na área de interesse à saúde, como por exemplo, fabricantes, importadores, distribuidores, armazéns, transportadores, dentre outros, voltados as áreas de alimentos, medicamentos, cosméticos, produtos químicos, saneantes, produtos para a saúde, correlatos, bens de consumos, etc.

A empresa Sanigran Ltda não atendeu à exigência do item 16.4.4 a relativo à qualificação técnica, portanto foi desclassificada, conforme determina o edital **que é soberano**.

A presente licitação está inserida no CNAE abaixo:

4649-4/08 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/08 SANEANTE DOMISSANITÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE

Segundo a própria ANVISA, Distribuidor ou comércio atacadista (geral) compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades.

Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda

Rua Violeta, 292 - Jardim Colorado - Vila Velha - ES | CEP 29104-650 | Tel: (27) 3219-1133 - 3299-8737

Site: www.vetorialbrasil.com | E-mail: vetorial.vila@hotmail.com

No edital, item 16.4.4 d, qualificação técnica, cita a ANVISA em sua RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014 Artigo 3º.

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais. Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Em seu artigo 2º, inciso XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

A obtenção desta Licença é o passo inicial para regularização das empresas perante a ANVISA.

III – Conclusão:

Sem o Alvará Sanitário e sem a AFE da ANVISA, a empresa não pode vender para órgãos públicos os produtos constantes no edital do referido pregão, os saneantes domissanitários, inseticidas, raticidas, larvicidas dentre outros.

O que é mais importante é o fato de que, a referida empresa está insistindo em debater sobre exigência de documentos. **Esta fase já passou**, ela deveria ter entrado com uma impugnação do edital antes do mesmo acontecer e, como não o fez, ela concordou com o edital, e mesmo assim, **não apresentou o documento solicitado**.

IV - Do pedidos:

Diante do exposto acima, vimos por meio desta solicitar a **manutenção da empresa Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda** como vencedora dos itens **3, 4 e 5** do referido certame, julgando desta forma, **ato improcedente** o recurso apresentado pela empresa Sanigran Ltda.

Nestes termos, pede deferimento,

Sem mais para o momento,


Atenciosamente,

Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda

Rua Violeta, 292 - Jardim Colorado - Vila Velha - ES | CEP 29104-650 | Tel: (27) 3219-1133 - 3299-8737

Site: www.vetorialbrasil.com | E-mail: vetorial.vila@hotmail.com

Vila Velha-ES, 13 de dezembro de 2021



Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda-EPP

CNPJ nº 39.817.994/0001-79

José Ricardo Borges

CPF: 764.217.167-68

Eng. Agrônomo – Representante Legal

39.817.994/0001-79
VETORIAL DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E
DOMISSANITÁRIOS LTDA-EPP
Rua Violeta, 292
Jardim Colorado - CEP 29.104-650
VILA VELHA - ES

Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda

Rua Violeta, 292 - Jardim Colorado - Vila Velha - ES | CEP 29104-650 | Tel: (27) 3219-1133 - 3299-8737

Site: www.vetorialbrasil.com | E-mail: vetorial.vila@hotmail.com